

Boletim de Serviço

Nº 48, 21 de Dezembro de 2018

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000
Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

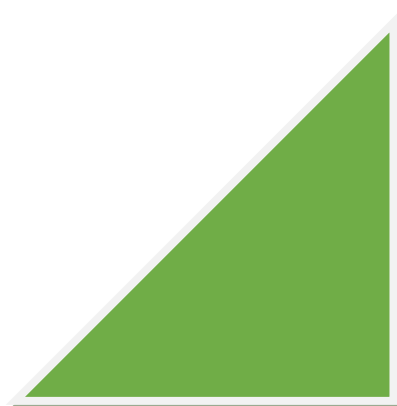
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| Portaria nº 133, de 17 de dezembro de 2018 | 4 |
| Portaria nº 134, de 19 de dezembro de 2018 | 7 |
| Portaria nº 135, de 19 de dezembro de 2018 | 7 |
| Portaria nº 136, de 21 de dezembro de 2018 | 8 |
| Portaria nº 137, de 21 de dezembro de 2018 | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 133, de 17 de dezembro de 2018

Constitui equipe de fiscalização

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 22/2018, da UASG 155007, sub-rogado a UASG 155910 - Hospital Universitário de Lagarto, celebrado com a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº: 58.295.213/0021-11, processo nº 23477.023695/2018-34.

GESTOR

| FISCAL | NOME | SIAPE |
|------------|-----------------------------|---------|
| Titular | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | 1240068 |
| Substituto | BRAULIO DE CARLI COSTA LIMA | 1497017 |

FISCAL TÉCNICO

| FISCAL | NOME | SIAPE |
|------------|----------------------|---------|
| Titular | NATHALIA ROCHA ALVES | 2420817 |
| Substituto | DANIEL MENEZES DIAS | 2254791 |

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 134, de 19 de dezembro de 2018

Designa Chefe Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, da Universidade Federal de Sergipe – HUL – UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Robério dos Santos – SIAPE 3042707** como substituto eventual da Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, nos seus afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 135, de 19 de dezembro de 2018

Designa Chefe Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, da Universidade Federal de Sergipe – HUL – UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela

Nº 48, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Mateus Silva Coelho** **SIAPE 3052567** como substituto eventual da chefia da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho- USOST/HUL, do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, nos seus afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 136, de 21 de dezembro de 2018

Designa Chefe Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, da Universidade Federal de Sergipe – HUL – UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcelo Sandes Xavier** **SIAPE 3035060** como substituto eventual da chefia da Unidade de Planejamento - UPLAN/HUL, do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, nos seus afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 137, de 21 de dezembro de 2018

Designa Comissão de Inventário de
Estoque de Dispensação Farmacêutica

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário de Estoques da Farmácia do Hospital Universitário de Lagarto-SE:

| COMISSÃO DE INVENTÁRIO | |
|----------------------------------|---------|
| PRESIDENTE | |
| NOME | SIAPE |
| Thaís Calumby Lima | 1662257 |
| COORDENADORES DA ÁREA | |
| NOME | SIAPE |
| Fabírcia Alvisi O. de Mendonça | 1146795 |
| Renata Lisboa Barbosa | 3059350 |
| Matheus Santos Gonçalves | 3049867 |
| Samara Siqueira Santos Fernandes | 3050280 |
| EQUIPES DE CONTAGEM | |
| NOME | SIAPE |
| Tamires Andrade de Oliveira | 1099179 |

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Daiane Prata dos Santos | 3049840 |
| Gilvania Nascimento Souza | 3050271 |
| Rita de Cássia Santa Rosa Matos | 3050068 |
| Anderson Leite Freitas | 3070098 |
| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO | |
| Claudionor de Jesus Júnior | 2412920 |
| Regiane Sales Santos | 3035099 |
| EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | |
| NOME | SIAPE |
| Camila Andrade de Oliveira Dantas | 1927515 |
| Moisés Santos Farias | 1236390 |

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário adotar os seguintes procedimentos:

I – Preparar os estoques para o inventário;

II – Orientar a realização do inventário;

III - Consolidar as informações;

IV– Gerar relatórios;

V – Solicitar medidas corretivas;

VI – Encaminhar relatório à Gerência Administrativa;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias corridos para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente